

**DESPACHO
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo nº 00008.20240722/0002-46;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados nos incisos I, II e IV do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

APROVO a realização de Inexigibilidade Eletrônica de licitação, devendo ser precedidas de divulgação após a homologação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da entidade.

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 00008.20240722/0002-46, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

DETERMINO o envio do processo administrativo nº 00008.20240722/0002-46 à(o) Senhor(a) ANTÔNIO JEAN DA SILVA, Agente de Contratação, para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Tabuleiro do Norte/CE, 08 de agosto de 2024

Ruth Edwiges de Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

————— Governo Municipal – Trabalhando todo Dia ————